



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 107

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, nos autos do PA n. 08190.000308/20-49, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar Enunciado nos seguintes termos:

“Para fins do período de depuração de 5 (cinco) anos, previsto no art. 28-A, § 2º, inciso III do CPP, a contagem do prazo inicia-se a partir da decretação da extinção da punibilidade após o cumprimento das obrigações pactuadas”.

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador da 1ª CCrim.

MOISÉS ANTONIO DE FREITAS
Procurador de Justiça
Coordenador em Exercício da 2ª CCrim.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim.

MAURO FARIA DE LIMA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 2ª CCrim.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

MAURÍCIO SILVA MIRANDA

Procurador de Justiça

Membro Titular da 1ª CCrim.

FERNANDO CEZAR P. VALENTE

Procurador de Justiça

Membro Suplente da 2ª CCrim.